



DECRETO Nº 106, 16 DE ABRIL DE 2026

NOMEAR MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM FUNÇÃO DA SANÇÃO DA LEI 1.286/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de nomear os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da criança e adolescente, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei Municipal 1.286/2021 de 07 de outubro de 2021;

Considerando a necessidade da Publicação da nomeação dos membros do CMDCA a fim de cumprir com a Lei Municipal nº 1.286/2021, atribuindo legalidade a atribuição de seus membros

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Atílio Vivacqua, conforme o que está previsto na Lei Municipal Nº 1.286/2021 de 07 de outubro de 2021, para desenvolverem e acompanharem as Políticas Públicas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as discriminações abaixo:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: BRISCIA ROSA CASEMIRO POSSI

Suplente: CAROLINA FRANÇA LOUZADA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: MILENA SANTANA DA SILVA

Suplente: ROSA APARECIDA SATOLO



REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: CINTIA TEIXEIRA NARLIN

Suplente: ADRIANA BAGATOLI

REPRESENTANTES DO GABINETE

Titular: GILMARA BIAZATE ROVETA

Suplente: EMANUELLE SILVA COLLE

REPRESENTANTES DO CREAS

Titular: PATRICIA LOPES BRAGA FERNANDES

Suplente: RILDA LOPES DA SILVA NERY

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES ORGANIZADAS

Titular: ATASSIRIO PEREIRA LIMA

Suplente: ROBERTO SILVA MELLO

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS

Titular: JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO

Suplente: ROSILENE RAMOS SANTANA CABANEZ

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: FUNDAÇÕES

Titular: JOSE AUGUSTO ALMEIDA WANDERMUREM

Suplente: MONIQUE SABRINA RIBEIRO DE JESUS

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO

Titular: FABÍOLA DA SILVA ATAYDE SILVA

Suplente: ELISANGELA DE FÁTIMA DA SILVA LOURENÇO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: PESTALOZZI

Titular: JOSIENE DE SOUZA PIO

Suplente: DANIELA GOMES DOS SANTOS LIVRAMENTO



Art.2º - O mandato dos membros do referido Conselho terá vigência de 02 anos, sendo após esta data, realizada assembleia geral e lançamento de novo edital para eleição e composição do novo CMDCA.

Art.3º - Durante o período do mandato os membros do Conselho deverão seguir o que determina a Lei acima mencionada e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 16 de abril de 2026.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal